



Prefeitura Municipal de Turiuba

CNPJ 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 - PABX (18) 3696-1263

CEP 15280-000 - Turiuba - SP

pmturiuba@uol.com.br

LEI Nº 111 / 2004

“Dá denominação à rua existente no conjunto habitacional Inayhá Maria Cardoso”.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua João Doimo, a rua existente no conjunto habitacional Inayhá Maria Cardoso, compreendida entre as ruas Conceição Maria Rodrigues Basso e a Rua Joaquim da Silva Neves.

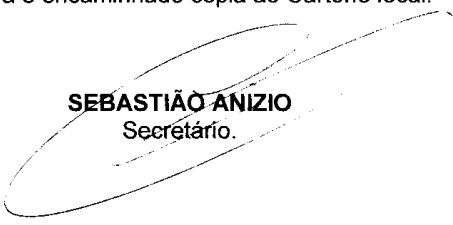
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, onerarão dotações previstas em orçamento vigente, suplementadas se necessário na forma da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turiúba, Paço Municipal “Eudócio Sabino dos Santos”, aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Quatro. (24/06/04).


APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhado copia ao Cartório local.


SEBASTIÃO ANIZIO
Secretário.